

IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL**CELG D – CELG Distribuição S.A.****Área de Leitura**

Rua 2, Quadra A-37, Edifício Eletra, Jardim Goiás

Tel./Fax: (62) 3243-2579

CEP 74805-180 - Goiânia - GO - Brasil

Home Page: <http://www.celg.com.br>

Histórico: Versão 00 – Elaboração		
Elaboração: Cleon Soares Costa / Thiago Antonio Fernandes	Revisão:	Início da Vigência: 12/09/2017
Aprovação: Paulo Henrique Almeida Cavalcante	Rubrica do aprovador:	Fim da Vigência: N.A.

SUMÁRIO

1. OBJETO	3
2. QUANTIDADES.....	3
3. OBJETIVO.....	3
4. REQUISITOS ESPECÍFICOS	3
4.1. CONDIÇÕES GERAIS	3
4.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	3
5. REQUISITOS GERAIS.....	4
5.1. ACERVOS TÉCNICOS E MANUAIS	4
5.2. MANUTENÇÃO E GARANTIA	4
6. FORMA DE PAGAMENTO	5
7. ENTREGA	5
8. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA	6
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	7
10. ASSINATURA	7

Handwritten signatures in blue ink.

1. OBJETO

Impressora térmica portátil a serem utilizadas no sistema de faturamento imediato (LIS), através de processo térmico direto ou por transferência térmica.

2. QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Impressora Térmica Portátil	348

3. OBJETIVO

Apresentar os requisitos técnicos mínimos relativos às características de impressora e software. O equipamento que conectado a um computador ou Coletor de dados (smartphone), por meio físico (cabo) e/ou (Bluetooth/Wi-fi) tem a função de dispositivo de saída imprimindo textos, gráficos ou qualquer outro resultado da aplicação.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. Condições gerais

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem reforma, sem uso anterior e não reconicionados. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Não serão aceitos equipamentos que estejam descontinuados ou em linha de descontinuação pelo fabricante.

4.2. Características Técnicas Mínimas

- Tipo de impressão: Térmica direta e Termo-Transferência;
- Resolução mínima da Impressão: 203 DPI (8 pontos por mm);
- Velocidade de Impressão: Mínima de 3 pol/s (76 mm);
- Linguagens: CPCL e ZPL;
- Processador: 32 bits (ou superior);

- f) Memória: 256 Mb de RAM e 512 Mb Flash (ou superior);
- g) Largura da Etiqueta: Até 104 mm;
- h) Comunicação: Deverá possuir comunicação de dados em Tecnologia "Bluetooth" 2.0 ou superior, Interface USB 2.0 ou superior Aceitável também outras entradas como RS232, RJ -45 entre outros;
- i) Resistência a quedas de 1,2 m (ou superior);
- j) Acessórios: Cada impressora deve vir completa, acompanhada com todos os acessórios para sua perfeita instalação e funcionamento (carregador de bateria, estojo (capa de chuva) para uso em campo, com alça de ombro para transporte, adaptador para alimentação de veículos (12VDC), cabos de comunicação, fontes, drivers de instalação entre outros);
- k) Alimentação: 110/220 VAC, interna;
- l) Autonomia da bateria em uso contínuo por 10 horas;
- m) Deve possuir painel de controle em LCD para visualização de informações sobre o estado da impressão, mensagens de erro e nível da carga da bateria.
- n) Toda mensagem apresentada na impressora relativa ao seu status de funcionamento deverá estar em língua portuguesa ou ter o idioma língua portuguesa como opção no seu menu de utilização.
- o) Cada impressora deverá ser entregue, além do conjunto de bateria necessária para seu funcionamento, 01 (um) conjunto de bateria sobressalente.

5. REQUISITOS GERAIS

5.1. Acervos Técnicos e Manuais

- a) Todo acervo técnico, manuais, catálogos e outros anexos à proposta devem ser fornecidos pelo proponente em língua portuguesa. Caso se trate de equipamentos novos, os manuais, catálogos e acervo técnico deve ser entregue ao DC – Setor de Medição da CELG D em meio eletrônico;

5.2. Manutenção e Garantia

- a) O fornecedor deve manter garantia total do correto funcionamento dos equipamentos por pelo menos 24 meses, contados a partir da data da entrega de cada lote, o valor deve estar incluso no custo do equipamento;
- b) O equipamento a ser adquirido deve permitir manutenção, conserto, substituição de peças;

- c) Caso ocorram problemas ou falhas durante o período de garantia, o fornecedor será o responsável e deverá cobrir o reparo sem ônus para a Contratante;
- d) O custo com frete, manutenção e outras despesas adicionais serão de total responsabilidade do fornecedor;
- e) O proponente deve fornecer durante um período mínimo de 10 anos (120 meses), a contar da data de entrega, qualquer peça cuja substituição venha a ser necessária;
- f) No decorrer do prazo da garantia o proponente se compromete a reparar todos os defeitos de fabricação que venham a ocorrer e, se necessário, substituir os equipamentos defeituosos;
- g) Caso a falha constatada seja oriunda de erro de projeto ou de produção, tal que comprometa todas as unidades do lote, o proponente deve substituí-las a qualquer momento, independentemente da ocorrência de defeito em cada uma delas e independentemente dos prazos de garantia;
- h) O retorno da contagem do período de garantia dar-se-á após o atendimento da solicitação.
- i) O fornecedor deve apresentar na proposta orientações para descarte de equipamentos danificados (sucata), tendo como base a legislação ambiental vigente.
- j) O fornecedor deverá enviar também uma proposta com cobertura de 100% contra todos os defeitos por 3(três) anos, cobrindo peças e mão-de-obra. Nessa cobertura cobre 100% e 1 (um) incidente por MAU USO.
- k) No caso da garantia de 3(três) anos, o fornecedor deverá fornecer nível de serviço de reposição de até 5(cinco) dias úteis, ou disponibilizar no mínimo 5% a mais de equipamentos, sem custo adicional, a título de backup, para que o contratante não comprometa a sua operação.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega dos equipamentos e sua devida aprovação pela área responsável.

7. ENTREGA

O fornecedor ganhador deverá realizar a entrega em 30 dias, após a assinatura do contrato.

O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado da CELG D, sito à Rua 02, S/N, Qd A-37, Jardim Goiás, Goiânia-GO.

8. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

O fornecedor da melhor oferta deverá encaminhar o projeto do equipamento supracitado, atendendo toda a especificação deste Termo de Referência, juntamente com sua documentação técnica.

A proposta técnica deve ser em língua portuguesa, conter de forma clara, todas as informações da especificação e todas as condições comerciais do equipamento ofertado e garantia do mesmo;

O fornecedor deverá apresentar, para aprovação e completa apreciação do projeto, os documentos técnicos relacionados a seguir, sendo que todas as dimensões devem ser dadas no Sistema Métrico Decimal.

- a) Desenhos de contorno do equipamento, indicado a localização de todos os acessórios, com as respectivas dimensões, em escala;
- b) Qualquer outro desenho necessário para montar, operar e reparar os equipamentos;
- c) O fornecedor deve encaminhar 1 (um) amostra, atendendo toda a especificação deste termo de referência juntamente com o projeto e sua documentação técnica;
- d) A amostra deverá ser apresentada em até sete dias úteis após o encerramento do processo licitatório na área de Leitura da Contratante, sito a Rua 02, S/N, Qd A-37, Jardim Goiás, Goiânia-GO, Edifício Eletra, Sala 315-B. O fornecedor que não cumprir esse prazo será automaticamente **REPROVADO**;
- e) O proponente será responsabilizado em qualquer momento deste certame, caso seja encontrado qualquer irregularidade em relação ao produto ofertado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS


Sem prejuízo às demais normas da CONTRATANTE, a empresa vencedora do certame deverá atender ao que está posto neste documento.


As quantidades de equipamentos previstos para compra são estimadas e não precisam necessariamente ser a quantidade que será comprada. A quantidade no momento do contrato poderá ser maior ou menor que o estipulado nesta especificação técnica.

O fornecedor ganhador deverá informar o preço de referência das principais peças para reposição para a Impressora: Moldura interna, rolete de borracha, cabeça de impressão dentre outros.

10. ASSINATURA

Elaboração:


Cleon Soares Costa
Mat. 11189-2
Leituras


Antonio N. Albino de oliveira
Mat. 11623-3
Serviços Comerciais

Aprovação:


Paulo Henrique Almeida Cavalcante

